



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

EMENDA Nº

DATA

___/___/2019

MEDIDA PROVISÓRIA 868/2018

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

AUTOR
NELSON BARBUDO

PARTIDO
PSL

UF
MT

PÁGINA

Art. 17.

§ 4º-A O plano de saneamento básico para o conjunto de Municípios poderá ser elaborado com suporte de órgãos e entidades da administração pública federal e estadual e será convalidado em cada um dos Municípios por ele abrangidos, por meio da publicação de ato do Poder Executivo municipal, sob pena de elaboração do seu próprio plano municipal

JUSTIFICATIVA

A proposta visa a aperfeiçoar a redação do § 4º-A, para evitar dúvidas de que o titular dos serviços irá convalidar o plano regional e, caso não o faça, não será contemplado pelo plano e deverá elaborar o seu próprio.

___/___/___
DATA

ASSINATURA



CD/19538.46546-02